



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG**

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos, planilhas e memoriais técnicos destinados a reformas, construções e planejamento de obras públicas para a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Corrego Fundo/MG.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 06 (seis) lotes que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como, em 01 (um) lote com cota reservada a participação exclusiva das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e 01 (um) lote de ampla concorrência.

| LOTE 01 – Elaboração de projetos para obras de construção | | | | | | |
|---|---|--------------|-------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. (MÉDIO) (R\$) | VALOR TOTAL (MÉDIO) (R\$) | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto arquitetônico, planta baixa, planta de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 2), fachada, esquadrias e detalhes para construções novas. | M² | 2.000 | 9,83 | 19.660,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Projeto em renderização em 3D para construções novas. | Un | 10 | 416,66 | 4.166,60 | |
| 3 | Projeto estrutural em concreto inclusive fundações para construções novas. | M² | 2.000 | 9,83 | 19.660,00 | |
| 4 | Projeto elétrico completo - planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação do quadro e diagramas para construções novas. | M² | 2.000 | 6,33 | 12.660,00 | |
| 5 | Projeto Hidrossanitário completo - Pontos de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e de rede de esgoto, captação da água da chuva, dimensionamento de tubulações para construções novas. | M² | 2.000 | 5,66 | 11.320,00 | |
| 6 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico para construções novas. | M² | 2.000 | 4,33 | 8.660,00 | |
| Valor total estimado – Lote 01 | | | | | R\$ 76.126,60 | |



| LOTE 02 – Elaboração de projetos para obras de reforma e/ou ampliação | | | | | | |
|---|--|----------------|-------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) (R\$) | VALOR TOTAL (MÉDIO) (R\$) | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto arquitetônico, planta baixa, planta de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 2), fachada, esquadrias e detalhamentos de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | M ² | 3.000 | 9,83 | 29.490,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Projeto em renderização em 3D de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | UN | 3 | 416,66 | 1.249,98 | |
| 3 | Projeto estrutural em concreto, inclusive fundações, de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | M ² | 600 | 9,83 | 5.898,00 | |
| 4 | Projeto elétrico completo-planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação do quadro e diagramas de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | M ² | 600 | 6,33 | 3.798,00 | |
| 5 | Projeto Hidrossanitário completo-Pontos de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e de rede de esgoto, captação da água da chuva, dimensionamento de tubulações de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | M ² | 600 | 5,66 | 3.396,00 | |
| 6 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico de reformas e/ou ampliações de edificações existentes. | M ² | 3.000 | 4,33 | 12.990,00 | |
| Valor total estimado – Lote 02 | | | | | R\$ 56.821,98 | |

| LOTE 03 – Elaboração de projetos para prevenção e combate a incêndio | | | | | | |
|--|--|----------------|-------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio por extintores e hidrantes, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros. | M ² | 4.000 | 7,00 | 28.000,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. | M ² | 4.000 | 4,33 | 17.320,00 | |
| Valor total estimado – Lote 03 | | | | | R\$ 45.320,00 | |



| LOTE 04 – Elaboração de projetos para estrutura metálica | | | | | | |
|--|--|----------------|-------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto de estrutura metálica, projeto e cálculo estrutural de estrutura metálica. | M ² | 2.500 | 9,00 | 22.500,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. | M ² | 2.500 | 4,33 | 10.825,00 | |
| Valor total estimado – Lote 04 | | | | | R\$ 33.325,00 | |

| LOTE 05 – Elaboração de projetos para pavimentação de vias públicas | | | | | | |
|---|--|----------------|--------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto de pavimentação asfáltica, inclusive levantamentos topográficos, sinalização, drenagem superficial/profunda. | M ² | 12.500 | 3,23 | 40.375,00 | Cota Reservada ME/EPP |
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. | M ² | 12.500 | 3,16 | 39.500,00 | |
| Valor total estimado – Lote 05 | | | | | R\$ 79.875,00 | |

| LOTE 06 – Elaboração de projetos para pavimentação de vias públicas | | | | | | |
|--|--|----------------|--------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto de pavimentação asfáltica, inclusive levantamentos topográficos, sinalização, drenagem superficial/profunda. | M ² | 37.500 | 3,23 | 121.125,00 | Ampla Concorrência ME/EPP |
| Cota Principal 75% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/2006) – ampla concorrência. | | | | | | |



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|----|--------|------|-------------------|--|
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. Cota Principal 75% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/2006) – ampla concorrência. | M² | 37.500 | 3,16 | 118.500,00 | |
| Valor total estimado – Lote 06 | | | | | R\$ 239.625,00 | |

| LOTE 07 – Elaboração de projetos para captação e distribuição de águas pluviais | | | | | | |
|---|--|--------------|-------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Projeto de captação e distribuição de águas pluviais. | M | 2.000 | 9,66 | 19.320,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. | M | 2.000 | 4,33 | 8.660,00 | |
| Valor total estimado – Lote 07 | | | | | R\$ 27.980,00 | |

| LOTE 08 – Elaboração de projetos para parques, academias, praças e calçadas | | | | | | |
|---|--|--------------|---------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD. LICITADA | VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$ | VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$ | APLICABILIDADE DA LC 123/06 |
| 1 | Elaboração de projeto parque urbano, parque infantil, academias ao ar livre, praças, calçadas. | M² | 3.000 | 9,33 | 27.990,00 | Participação Exclusiva ME/EPP |
| 2 | Planilha Orçamentária (Referência Sinap, Setop, Seinfra, Sudecap, ou alguma outra planilha para órgão público com anuência de fiscalização, ou cotação de mercado com média de preço com pelo menos três cotações em papel timbrado), composição de BDI, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, ART/RTT quitadas, coordenadas geográficas, relatório fotográfico. | M² | 3.000 | 4,33 | 12.990,00 | |
| Valor total estimado – Lote 08 | | | | | R\$ 40.980,00 | |

1.3 Observações e condições gerais:

1.3.1. A elaboração do projeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do município de Córrego Fundo-MG.

1.3.2. Os projetos deverão ser elaborados e detalhados em nível executivo (projeto executivo e seus respectivos memoriais descritivos e quantitativos); de acordo com as



normas técnicas da ABNT e aprovados pelos órgãos competentes, quando necessário. Deverão ser entregues em duas (02) vias, assinadas pelos responsáveis técnicos. Inclui-se a entrega dos Projetos, Planilhas, Memoriais, Memoriais de Cálculo, Cronograma e ART em via digital em formato DWG, WORD, PDF E EXCEL.

1.3.3 A empresa deverá fornecer ART e/ ou RRT (quitadas) dos serviços realizados.

1.3.4 Inclui-se no objeto toda e qualquer despesa com hospedagem, alimentação, transporte, pedágios, taxas e outras não especificadas, quaisquer que sejam as despesas necessárias ao deslocamento do(s) técnico (s) para execução dos serviços in loco, bem como despesa com telefone e internet, materiais de escritório e impressão do projeto e seus anexos que correrão por conta e responsabilidade do contratado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação dos serviços deste processo atenderá às necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.
- 2.2.** Considerando a necessidade de melhoria da qualidade de vida da população através de novas obras, e reforma naquelas que necessitam. Embora o município possua o setor de engenharia, esse conta apenas com um engenheiro, sendo assim o município não disponibiliza de mão de obra suficiente para atender as demandas dos serviços, justificando assim a abertura do processo licitatório objetivando a contratação de serviço de terceiros para elaboração de projetos, planilhas, memoriais, memoriais de cálculo, cronogramas.

3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

3.1. Para a licitação de prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia existe a necessidade de agrupamento de itens em lotes considerando a natureza de cada item. Pela análise da especificação técnica dos itens evidencia-se que a execução dos itens de cada lote é dependente entre si, não se tratando de serviços isolados, mas de um conjunto de serviços de características semelhantes, cuja execução se eficientiza na medida em que é feita por um único profissional ou por equipe de profissionais de uma mesma empresa. A execução dos serviços que compõem cada lote pela mesma contratada eficientiza a execução na medida em que parte do serviço executado em um item pode ser aproveitado na execução dos demais itens daquele mesmo lote, o que gera economia de tempo e de custo para a administração pública.

Na divisão dos itens em lotes foram agrupados apenas aqueles itens cujas características se assemelham e cujas formações técnicas demandadas para a execução não se distinguem.

Além da necessidade técnica de se agrupar os itens em lotes, essa forma de julgamento pode privilegiar a economia de escala, considerando que o vencedor do lote garantirá a adjudicação em seu favor dos diversos itens que compõem o lote.



4. PRAZOS

- 4.1.** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.** O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 5.1.** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2.002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1.** O recebimento dos serviços executados e sua fiscalização serão realizados pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- 6.2.** A execução do objeto do presente termo de referência terá início no prazo máximo de cinco dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços e a entrega do objeto, na integralidade, conforme detalhamento do objeto será no máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços;
- 6.3.** Os responsáveis pelo recebimento atestarão, no documento fiscal correspondente, a integralidade e a qualidade dos serviços prestados nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.
- 6.4.** O Município reserva-se o direito de não receber o serviço com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
- 6.5.** O Município não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desde Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações do Contratante:
- 7.1.1.** Aceitar provisoriamente o serviço, até que seja executado sua conferência;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da solicitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.5.** Fornecer todos os dados necessários para montagem do projeto e dos mapas e informações;



- 7.1.6.** Fornecer toda documentação necessária para o processo de montagem, estudos do projeto;
- 7.1.7.** Autorizar o livre acesso aos locais onde serão realizados os possíveis levantamentos e obras a serem concluídas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1** A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao conselho profissional competente, cobrindo todo escopo contratado, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 8.1.2** Efetuar a prestação do serviço em estrita observância da solicitação e especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e consequente aceitação da(s) mesma(s), condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.1.3** Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como arcar com os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
- 8.1.4** Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto CONTRATADO, mesmo que não tenham sido cotados.
- 8.1.5** Prestar, quando solicitado pelo CONTRATANTE e mesmo após a entrega dos trabalhos, esclarecimentos sobre aspectos técnicos relativos aos itens observados.
- 8.1.6** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato se responsabilizando na integralidade pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- 8.1.7** Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 8.1.8** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.1.9** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- 8.1.10** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 8.1.11** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.1.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



8.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.15 Comunicar à Administração, com prazo razoável que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, apresentando justificativa fundamentada com a devida comprovação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. O objetivo do presente será executado integralmente de acordo com as especificações do objeto inclusive observando-se o prazo, que será entregue o projeto.

12.2. O não cumprimento da execução nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

12.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

13. DO PAGAMENTO



13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação definitiva do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal (s) e conseqüentemente aceitação dos mesmos, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.2.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

14.2.2. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.2.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens acima, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



16.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto e o custo estimado total é de R\$600.053,58 (Seiscentos mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

17.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética saneada, após pesquisa de



preços com:

- 17.2.1. Cotação de preços direta com a empresa Oneida dos Anjos da Fonseca- CNPJ:13.433.814/0001/61
- 17.2.2. Cotação de preços direta com a empresa Safra Engenharia – CNPJ:
- 17.2.3. Cotação de preços direta com a empresa Amplo Engenharia e Construções- CNPJ: 38.013.938/0001-19

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de prestação de serviço com elaboração de projetos de engenharia, haverá exigência do(s) seguinte(s) requisito(s) específico(s) de habilitação:

18.1.1 Certidão de registro de pessoas jurídica, expedida pelo CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, se for cabível.

18.1.2 Relação de equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica.

18.1.3 Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, similar e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

18.1.3.1 A comprovação de capacitação técnico-profissional para desempenho de atividades pertinentes, similares e compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atenda aos seguintes critérios mínimos:

18.1.3.1.1 O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em original ou em cópia (s) autenticada (s);

18.1.3.1.2 O (s) atestado (s) deverá (ão) ser emitido (s) em nome de profissional competente, devidamente registrado junto à entidade profissional competente, no caso o CREA e/ou CAU (se for cabível);

18.1.3.1.3 O(s) profissional(is) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) possuir vínculo contratual com a licitante através de uma das seguintes formas:

18.1.3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

18.1.3.1.5 Contrato de Prestação de Serviços, em vigor ou futuro e específico para execução do serviço previsto no objeto do presente edital;

18.1.3.1.6 Ser sócio da empresa, com comprovação por meio do



Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente.

18.1.3.1.7 Certidão de Registro e Quitação do conselho profissional comprovando que o profissional em questão fazia parte do quadro técnico permanente da empresa licitante no período de execução do serviço indicado no atestado.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá aos Secretários (as) das áreas requisitantes.

19.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

19.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

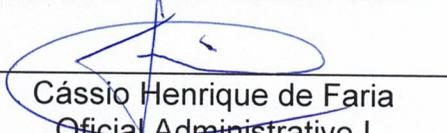
20.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

04 122 0402 1.700 – 3.3 90 39 - Ficha 409 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 1.00.00 Recursos não vinculados a impostos.

21. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

21.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Município de Córrego Fundo/MG, 27 de Abril de 2022.


Cássio Henrique de Faria
Oficial Administrativo I

*APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO*


Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente
e Desenvolvimento